



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.2888 Lei Nº 1333 de 18 de Abril de 2018**

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.333/2017  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.*

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 43.380,00 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais), sendo por ANULAÇÃO no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 37.980,00 (trinta e sete mil e novecentos e oitenta reais) destinado a SUPLEMENTAR as seguintes dotações

**02.01.02 ADMINISTRAÇÃO**

23 04.122.0002.2.003 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.700,00

**02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

144 10.301.0007.2.020 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 37.980,00

**02.06.01 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL**

157 08.244.0008.2.021 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.700,00

**Total.....: 43.380,00**

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto mediante a ANULAÇÃO PARCIAL das dotações a seguir, constantes do orçamento vigente

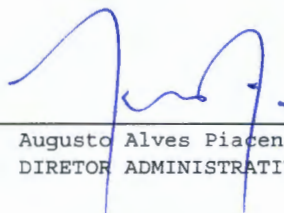
**02.04.03 TORRE DE TELEVISÃO**

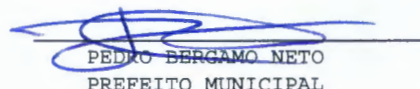
122 13.392.0006.2.018 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.400,00

**Total.....: 5.400,00**

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 18 de Abril de 2018

  
Augusto Alves Piacenço  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

  
PEDRO BERGAMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL